

Vitória, ES, 07 de novembro de 2017.

CA/DIRPRE/RC/244/2017

Ao
Sr. Ernani Pereira Pinto
Presidente
Sindicado Unificado da Orla Portuária – SUPORT-ES.

Ref.: Processo Eleitoral para CIPA 2018

Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos Vossa Senhoria, encaminhamos para vosso conhecimento o Regulamento, Edital do Processo Eleitoral da CIPA 2018.

Atenciosamente,


Roberto Carlos Teles Braga
Diretor de Administração e Finanças

REGULAMENTO DO PROCESSO ELEITORAL PARA CIPA 2018

A Comissão Eleitoral da CIPA/CODESA, no exercício de suas atribuições, torna públicos os termos de realização das eleições para a composição da CIPA/CODESA, para o exercício 2018.

1. DA COMISSÃO ELEITORAL

- 1.1 Os trabalhos previstos neste edital serão conduzidos pelos membros da Comissão Eleitoral definida pela Resolução nº 63/2016, a saber:
- Jabes Miguel Moraes Junior – Presidente
 - Karen Vassoler Martins – membro
 - Leonardo Del Piero Cardoso – membro
 - Ronaldo Vieira Malta – membro

2. DAS NORMAS GERAIS

- 2.1 Data e horário das eleições: 11 de dezembro de 2017, das 6:30h as 19:30h.
- 2.2 Local: urnas disponíveis
- a) Urnas fixas: 1 (uma) no andar térreo do prédio 4 e 1 (uma) na entrada do prédio administrativo de Capuaba
 - b) Urnas móveis: 1 (uma) que percorrerá as instalações de Vitória, Capuaba e Ferro Gusa.
- 2.3 O mandato da CIPA será de 1 (um) ano, a contar da data de sua posse.
- 2.4 Serão considerados eleitos os 4 (quatro) candidatos que obtiverem a maior quantidade de votos válidos depositados nas urnas, classificando-se como titulares os dois mais bem votados e os demais como suplentes.
- 2.4.1 Ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:
- a) Data de nascimento mais antiga;
 - b) Data mais antiga da última admissão;
- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

3. DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS



3.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente pelo interessado, nos dias úteis, no período das 9:00h as 17:00h, de 09/11/2017 a 30/11/2017, mediante entrega da ficha de inscrição devidamente preenchida, ao Sr. Jabes Miguel Moraes Junior, ou a quem ele indicar, na SEGPRES, 3º andar, Prédio 4, na Av. Getúlio Vargas, 556, Centro – Vitória/ES.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

4.1 São impedimentos à candidatura:

- empregados que não tenham vínculo empregatício com a CODESA;
- empregados da CODESA liberados para exercer atividade de Diretoria de Sindicato;
- empregados que estejam afastados de suas atividades;
- empregados que tenham registro de penalidade em sua ficha funcional, nos últimos 12 meses.

4.2 A Comissão Eleitoral comunicará as candidaturas homologadas até 01/12/2017.

4.3 A numeração dos candidatos obedecerá a ordem de inscrição.

4.4 O prazo para impugnação da homologação será até 04/12/2017.

5. DO COLÉGIO ELEITORAL

5.1 São votantes todos os empregados ativos da CODESA, efetivos e comissionados, conforme lista encaminhada à Comissão Eleitoral pela Coordenação de Recursos Humanos (CODRHU), até o dia 08/12/2017.

5.2 Não será permitido voto por procuração ou em trânsito.

5.3 Havendo participação inferior a 50% dos empregados na votação, não haverá apuração dos votos e a comissão eleitoral deverá organizar outra votação no prazo de 10 dias.

6. MESAS ELEITORAIS

6.1 Os trabalhos eleitorais serão realizados por uma mesa eleitoral, composta por membros designados pela Comissão Eleitoral.

6.2 Nenhum candidato poderá exercer a função de mesário ou fiscal do processo eleitoral.

6.3 Cada candidato poderá indicar à Comissão Eleitoral, até 08/12/2017, 1 (um) fiscal para acompanhar e fiscalizar a votação.

7. DA VOTAÇÃO E APURAÇÃO



- 7.1 Cada votante se identificará através de documento oficial de identidade ou com crachá da CODESA, à mesa eleitoral, antes de assinar a lista de votantes.
- 7.2 A cédula de votação será única e rubricada pelo presidente da Comissão Eleitoral e por um membro da mesa eleitoral.
- 7.3 Em cada cédula deverá ser feita a indicação de voto para apenas 1 (um) candidato.
- 7.4 Encerrados os trabalhos de votação, será lavrada ata, assinada pelos membros da mesa eleitoral e pelos fiscais presentes.
- 7.5 A apuração dos votos será realizada no dia 12/12/2017.
- 7.6 Votos com emendas, rasuras ou indicação de mais de um candidato serão considerados nulos.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos no prazo de 24 horas após a apuração das eleições, diretamente à Comissão Eleitoral.
- 8.2 A Comissão eleitoral divulgará o resultado dos recursos no prazo de 24 horas.

Vitória, 06 de novembro de 2017.

Jabes Miguel Moraes Junior

Karen Vassoler Martins

Leonardo Del Piero Cardoso

Ronaldo Vieira Malta



EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA CIPA

EXERCÍCIO 2018

A Companhia Docas do Espírito Santo – CODESA, nos termos na Norma Regulamentadora – NR-05 do Ministério do Trabalho e Emprego, torna pública a abertura do **processo eleitoral para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA)**, para o exercício 2017/2018, visando o **preenchimento de 4 (quatro) vagas para representantes dos empregados**, sendo 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

A eleição ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2017.

Para se candidatar, os empregados interessados deverão entregar, pessoalmente, ao Presidente da Comissão Eleitoral, Sr. Jabes Miguel Moraes Junior (ramal 7307), ou a pessoa responsável a quem este indicar, na SEGPRE, Prédio 4, 3º andar, modelo de requerimento que será disponibilizado, devidamente preenchido. **As inscrições acontecerão entre os dias 09/11/17 e 30/11/17, no horário das 9h às 17h, nos dias úteis.**

Ficam impedidos de se inscrever:

- empregados que não tenham vínculo empregatício com a CODESA;
- empregados da CODESA liberados para exercer atividade de Diretoria de Sindicato;
- empregados que estejam afastados de suas atividades;
- empregados que tenham registro de penalidade em sua ficha funcional, nos últimos 12 meses.

Vitória, ES, 06 de novembro de 2017.

Luiz Claudio Santana Montenegro



PROCESSO ELEITORAL PARA CIPA – 2018

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

APELIDO: _____

MAT.: _____ DT. ADMISSÃO: _____

CARGO/FUNÇÃO: _____ LOTAÇÃO: _____

À COMISSÃO ELEITORAL DA CIPA

Solicito minha inscrição para concorrer à eleição para representante dos empregados Na Comissão Interna de prevenção de Acidentes – CIPA da CODESA, para a gestão 2018.

Ao ser aceita minha inscrição, comprometo-me a cumprir integralmente o regulamento eleitoral e as normas e legislação vigentes.

Vitória, ____ / ____ / ____

Horário: ____ / ____

Assinatura

Espaço reservado à Comissão Eleitoral

() inscrição deferida – nº do candidato: _____

() inscrição indeferida

Obs.: _____

